



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

REQUERIMENTO Nº RQC/0072.3/2019

REQUERIMENTO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no Art. 40, §4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **REQUEREM** a constituição da **Frente Parlamentar pela Educação Domiciliar**, com objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade de famílias em educar seus filhos pelo método que melhor julgarem.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2019

Deputado Bruno Souza

Deputado(a) Ana Campagnolo

Deputado(a) [assinatura]

Deputado(a) [assinatura]

Lido no Expediente	
799	Sessão de 04.09.19
Providencie-se	
Secretário	



TERMO DE ADESÃO

Os(As) Deputados(as) que este subscrevem, com amparo no Art. 40, §4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina **manifestam sua adesão à Frente Parlamentar pela Educação Domiciliar**, objetivo de defender nesta Assembleia Legislativa a liberdade das famílias em educar seus filhos pelo método que melhor julgarem, **assumindo compromisso com os seguintes pontos:**

- 1 – Defender a liberdade das famílias na escolha do método educacional de seus filhos;
- 2 – Repudiar toda forma de repressão estatal à educação domiciliar;
- 3 – Atuar junto à comunidade, aos poderes do Estado, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar de maneira orientá-los por uma posição favorável à liberdade no método educacional eleito pelas famílias;
- 4 - Se posicionar contra propostas e a favor da revogação de normas que expandam o poder discricionário de agentes públicos sobre a educação domiciliar;
- 5 - Combater propostas que resultem na diminuição da capacidade de decisão e escolha das famílias ou que criem empecilhos à educação domiciliar;
- 6 - Participar e contribuir no trabalho da Frente que redigirá projetos e documentos, normativos ou não, de forma a impedir a repressão estatal à educação domiciliar.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2019

Deputado Bruno Souza